

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 94/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 98/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo nº 102/2020

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S.A. – AGÊNCIA 1555

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 98/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 102/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo Administrativo nº 114/2020

Fornecedor/Representado: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ - OSEL (UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 106/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 114/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de R\$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 10/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS" e realocação de excedente captado

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 346ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o resgate do valor de R\$ 119.090,00 (cento e dezenove mil e noventa reais) referente ao projeto "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ: 77.702.488/0001-23, aprovado em 2023, Resolução nº 49/2023 (11603384) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 009/2023 (11603333), e a realocação do valor de R\$ 23.419,80 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove e oitenta centavos) para seu outro projeto em banco, qual seja, "Melhorias do Ambiente para Benefício dos Idosos" aprovado em 2023, Resolução nº 50/2023 (11603820).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 11/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "MusicalMente", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 346ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o resgate no valor de R\$ 419.908,48 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao projeto "MusicalMente", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, aprovado em 2024, Resolução nº 30/2024 (13150422) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 004/2024 (13155192)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho